



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 / 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores para o mandato correspondente ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, (2025/2028) é estabelecido em R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O Vereador eleito Presidente e enquanto representante legal do Poder Legislativo, a partir de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, receberá subsídio único de R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo único. O vereador eleito Vice-Presidente estando no exercício do cargo da presidência, por impedimento, afastado ou licença do titular, fará jus também a diferença dos subsídios.

Art. 3º O valor de cada sessão plenária ordinária da Câmara será o resultado da divisão do subsídio pelo número de sessões ordinárias do mês.

Art. 4º O Vereador ausente nas sessões ordinárias sofrerá desconto no subsídio, correspondente 50% do subsídio para cada sessão que faltar.

§ 1º Será considerado ausente nas sessões plenárias da Câmara, para efeito de pagamento de subsídio, o Vereador que não participar das votações no plenário, integralmente.

§ 2º Não será descontada do subsídio a sessão que não se realizar por falta de “quórum” ou por ausência de matéria a ser votada, desde que o Vereador tenha assinado o livro de presença.

§ 3º As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 5º No período de recesso do processo legislativo o Vereador recebe o subsídio integralmente.

Câmara Municipal de
Bariri/SP

11 ABR 2024

PROTOCOLO
Nº 188



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 05/2023.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa estabelecer os subsídios dos vereadores para próxima legislatura 2025/2028, observada a legislação constitucional e local. Além disso, trata-se medida que visa contemplar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC nº 005790.989.23-0).

Invocamos para deliberação da matéria caráter de urgência previsto no diploma regimental.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de abril de 2024.

A Mesa,


Airton Luis Pegoraro
Presidente

Benedito Antonio Franchini
1º Secretário

Myrella Soares da Silva
2ª Secretária